



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2024

Data: 24 de outubro de 2024

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2024, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

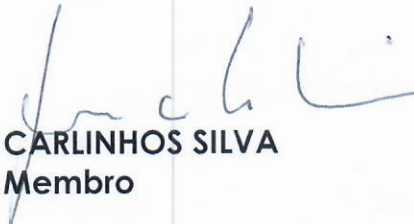
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 133/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de outubro de 2024.


DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente


CARLINHOS SILVA
Membro


PEDRO RAUBER
Relator